



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 751

IPIRANGA, 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 45/2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E JAIME FERNANDES IPIRANGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento de peças (produtos e acessórios) genuínas ou paralelas, para veículos leves (automóveis e utilitários), ônibus e vans, pertencentes a frota municipal, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na Planilha - Termo de Referência - Anexo I, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes 1 e 4, do Edital de Pregão Presencial nº. 15/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 30/06/2019 (trinta de junho de dois mil e dezanove).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 20/02/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 05 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal
(Contratante)

JAIME FERNANDES IPIRANGA

JAIME FERNANDES
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 56/2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E FABIANO JOSE GARCIA DE CAMARGO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, prestação de serviços, pela CONTRATADA, de pintura, funilaria e recuperação dos veículos da frota municipal, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes nº. 1 (um) e 3 (três), do Edital de Pregão Presencial nº. 12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 30/06/2019 (trinta de junho de dois mil e dezanove).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 28/02/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 05 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal
(Contratante)

FABIANO JOSE GARCIA DE CAMARGO

FABIANO JOSE GARCIA DE CAMARGO
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 46/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E TRACKPEÇAS Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento de peças (produtos e acessórios) genuínas ou paralelas, para veículos pesados (caminhões ou ônibus) pertencentes à frota municipal, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na Planilha - Termo de Referência - Anexo I, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes 2 (dois) e 3(três), do Edital de Pregão Presencial nº. 15/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 30/06/2019 (trinta de junho de dois mil e dezanove).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 20/02/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 05 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal
(Contratante)

TRACKPEÇAS

COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
ALESSANDRO MIALSKI
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 57/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E RONALDO SILVA BRITO ME, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, prestação de serviços, pela CONTRATADA, de pintura, funilaria e recuperação dos veículos da frota municipal, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes nºs.: 2 (dois), 4 (quatro e 5 (cinco), do Edital de Pregão Presencial nº. 12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 30/06/2019 (trinta de junho de dois mil e dezanove).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 28/02/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 05 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal
(Contratante)

RONALDO SILVA BRITO ME

RONALDO SILVA BRITO
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 751

IPIRANGA, 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 232/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 174/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME, TENDO COM OBJETO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste termo, Forneimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para alunos matriculados na rede pública de ensino no Município de Ipiranga/PR., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 111/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

De acordo com os Artigos 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 3.840,50 (três mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	Arroz Parboilizado tipo 1, pacote com 5 quilos pacote com 5 Kg; arroz; agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PCT	55	R\$ 10,43	573,65	DIAMANTE
9	Biscoito tipo maisena pacote com 400 gramas biscoito doce s/recheio; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da data entrega e embalagem filme.	PCT	110	R\$ 3,02	332,20	RACINE
18	Cereal a base de arroz, embalagem com 300 gramas Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Contém traços de leite.	UN	15	R\$ 6,38	95,70	ALL NUTRI
24	Farinha de trigo especial tipo 1, pacote com 5kg enriquecida com ferro e ácido fólico. Grãos limpos, isentos de matéria terrosa e parasita, não apresentar-se úmida, fermentada e rançosa. Obter recomendação da Portaria 354 de 18/07/96. Validade de no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega	PCT	8	R\$ 10,45	83,60	BADOTI
28	Gelatina natural diversos sabores. Ingredientes: açúcar, gelatina comestível, sal refinado, acidulante ácido cítrico, estabilizante citrato de sódio, corante natural cúrcuma, aromatizada. Não deve conter glúten. Embalagem com 30 gr.	CX	6	R\$ 0,80	4,80	ATALAIA
32	Leite integral UHT longa vida, caixa com 1 litro Prazo mínimo de validade 06 meses a partir da data de entrega.	UN	800	R\$ 3,36	2.688,00	LATCO
47	Sal refinado - pacote com 1kg iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução rdc n 28, de 28/03/00).	PCT	45	R\$ 1,39	62,55	POP
				TOTAL:	3.840,50	

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:
10.001.12.361.0019.2056-259-3.3.90.32.00.00.01126
10.001.12.361.0019.2056-260-3.3.90.32.00.00.01000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 24/07/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 05 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE:
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
Adriana Gomes Rossato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 233/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 174/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E L E COMERCIAL LTDA ME, TENDO COM OBJETO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste termo, Forneimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para alunos matriculados na rede pública de ensino no Município de Ipiranga/PR., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 111/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

De acordo com os Artigos 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 1.537,02 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	Biscoito salgado: tipo - água e sal: composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; outras substâncias permitidas. Embalagem filme, pesando no mínimo 400 gramas, e, com prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data da entrega.	PCT	170	R\$ 3,30	561,00	PRODASA
13	Biscoito rosquinha de leite, pacote com 400 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	17	R\$ 3,69	62,73	PRODASA
19	Chá natural caixas 200 gramas. Erva mate queimado; folhas novas; vegetais levemente tostados e partidos; com aspetos cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas, validade 6 meses a contar da entrega, em embalagem a granel e apropriada.	UN	50	R\$ 4,00	200,00	CHA 81
23	Farinha de milho pacote com 1kg Prazo mínimo de validade 06 meses a partir da data de entrega.	KG	37	R\$ 2,60	96,20	KY FARINHA
27	Fubá de milho amarelo pcts 1 kg. Fubá de milho; simples, do grão de milho moído; com aspect. Cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umid. Fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; valid. Mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transp., atóxico.	UN	56	R\$ 2,08	116,48	SILOTI
38	Macarrão parafuso tricolor com ovos pasteurizados pacote 500 gr. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	125	R\$ 2,95	368,75	PRIMORI
45	Pó para pudim diet : sabores leite condensado, chocolate, baunilha, isento de açúcar - indicado para dietas restritas em açúcar. Embalagem 30 gr. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UN	3	R\$ 1,66	4,98	APTI
46	Quiquera de milho fina amarela, pacote com 1 quilo Prazo mínimo de validade 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	61	R\$ 2,08	126,88	SILOTI
				TOTAL:	1.537,02	

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:
10.001.12.361.0019.2056-259-3.3.90.32.00.00.01126
10.001.12.361.0019.2056-260-3.3.90.32.00.00.01000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 24/07/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 05 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE:
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
L E COMERCIAL LTDA ME
Ellen Kirian



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 751

IPIRANGA, 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 242/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 192/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS - CONVÊNIO Nº. 397/2017 (PROGRAMA DE COLETA SELETIVA) - INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ E COLETOR COMPACTADOR (RECURSOS PRÓPRIOS).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste termo, Aquisição de equipamentos: conjunto coletor de recicláveis - Convênio nº. 397/2017 (Programa de Coleta Seletiva) - Instituto das Águas do Paraná e coletor compactador (recursos próprios), de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 121/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 03/04/2019 (três de abril de dois mil e dezanove).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 03/08/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 03 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal
(Contratante)

RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Joel Brandisio Taboria
(Contratada)

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CNPJ: 77.778.694/0001-17

RESOLUÇÃO MD Nº 23/2018

Súmula: Concede férias a Servidor que especifica.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO:

Artigo 01º - Fica concedida a Servidora CAROLINE SCHOEMBERGER, portadora da CIRG nº.5.803.651-0 SSPPR e inscrita no CPF nº. 017.084.829-97, ocupante do Cargo de Assessora Jurídica da Presidência, férias para ser usufruída no período de 15/12/2018 a 30/12/2018, referente ao período aquisitivo de 03/01/2017 a 02/01/2018, de acordo com o Art. 79 da Lei nº. 1201/96.

Artigo 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2018.

Julio Cesar Scheifer
PRESIDENTE

João Mielke
Vice-Presidente

Macon Vinicius Dalazoana
1º Secretário

Sebastião Braga dos Santos
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 80/2018

SÚMULA: Revoga Procedimento Licitatório que especifica e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto no Artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93, resolve e

DECRETA:

Artigo 1º - Face às razões de interesse público e dada a necessidade de alteração do objeto, quanto as suas quantidades, conforme comprovado nos autos, fica revogado o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº. 169/2018, tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de Calcário Dolomítico, com recursos advindos do Termo de Convênio nº. 087/2018 - SEAB, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 469/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 89, II, "c", "f" e "g" da Lei Orgânica do Município, bem como nas Lei nºs 1.201 e 1.236;

Considerando o ofício nº 01/2018 dos membros da Comissão do processo administrativo:

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 dias o prazo concedido pela Portaria nº 420/2018 para conclusão das investigações, podendo ser prorrogado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE, em 05 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 470/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 89, II, "c", "f" e "g" da Lei Orgânica do Município, bem como nas Lei nºs 1.201 e 1.236;

Considerando o ofício nº 01/2018 dos membros da Comissão do processo administrativo:

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 dias o prazo concedido pela Portaria nº 429/2018 para conclusão das investigações, podendo ser prorrogado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE, em 05 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>